



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

**Gabinete do Ver. Irani Fernandes**

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)



**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 086/2019**

**PROCEDÊNCIA: Poder Executivo**

**RELATOR: Ver. Irani Fernandes**

**ASSUNTO: “Autoriza a abertura de crédito suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 6.0032.000,00”.**

**PARECER**

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei nº 086/2019, de proposição do Poder Executivo que “Autoriza a abertura de crédito suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 6.0032.000,00”.

Observa-se que a presente proposta do projeto de Lei 086/2019, tem como objetivo principal realizar uma abertura de crédito adicional suplementar, a fim de alocar recursos na procuradoria-geral do município, na Gestão de Pessoal (folha de pagamento e outros benefícios), na Secretaria Municipal de Fazenda e no Fundo Municipal de Saúde, retirando para isso recursos de Gestão de Pessoal, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer.

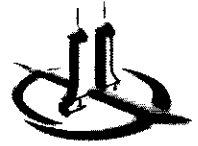
Observou-se também que foram cumpridas as formalidades legais e orçamentarias, estando anexas atas 217 e 218 do conselho municipal de saúde, e demais documentação comprobatória.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

**Gabinete do Ver. Irani Fernandes**

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)

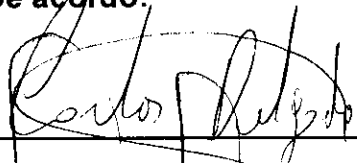



Sendo assim, este Relator é de PARECER FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei 086/2019.

  
**Ver. Irani Coelho Fernandes**  
Relator.

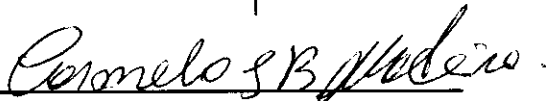
De acordo:

Contrário:

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Aprovado o Parecer  
Em 18/09/19  
Presidente da Comissão